

ATA DE REUNIÃO N. 10/2019

Avaliação de Proposta da Diretoria de Gestão de Pessoas

DADOS		
Local	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.	
Data	03 de julho de 2019, às 14h.	
Tema		Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de dministrativa do TJSC
Relator	Rafael Alano Moraes	
PARTICIPANTES		
Ricardo Albino França		Presidente da CPAD.
Geraldo Della Giustina		Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Rafael Pellenz Scandolara		Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária
Graziele Nara da Silva Zapelini		Representante da Diretoria-Geral Administrativa
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur		Assessora de Planejamento
Rafael Alano Moraes		Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações
Luzmarina Rocesski		Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Adelson André Brüggemann		Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
		Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto		Chefe da Divisao de Atendimento ao Usuário – Membro convidado
Silvia Priscilla Argenta		Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado
Rafael Jaques de Souza		Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas - Membro convidado
Marcelo Parisi Freitas		Chefe da Divisão de Gestão de Cargos
Andersor	n Luiz Dutra Mota	Chefe da Divisão de Registros Funcionais



DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas para inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. n. 195964/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

Item 1) Inclusão do assunto disposição em: "0-2-3-1- Movimentação de pessoal" alínea "c – Lotação. Remoção. Transferência. Permuta."

Análise - Inicialmente, visando à padronização de assuntos, bem como a classificação adequada, especialmente diante da presença de termos que guardam semelhança na grafia, porém possuidores de significados e aplicações distintas, uma breve digressão se faz necessária: em cotejamento com os assuntos relacionados na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ verificou-se que sob código 0-2-3-1-d consta o tema "Disponibilidade", que poderia, numa primeira análise, ser entendido como um sinônimo de "Disposição".

Contudo, compulsando o art. 104 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6745/85), tem-se a definição legal de disponibilidade: "Extinto o cargo, por lei, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada".

Por sua vez, a disposição é prevista para os casos de acompanhamento de cônjuge (art. 443 da Lei n. 5.624/1979 - Código de Divisão de Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina - c/c na Res. n. 28/2014-GP) ou para preenchimento dos cargos comissionados de Secretário Jurídico e Assessor de Assuntos Específicos, por indicação de Desembargador (Res. n. 05/1995-TU)



Configuram-se, portanto - disponibilidade e disposição - em institutos diversos, com finalidades e regulamentações distintas, merecendo, s.m.j, tratamento conforme suas especificidades.

Desta forma, opina-se pelo acatamento da sugestão conforme proposto pela Diretoria de Gestão de Pessoas, contudo, incluindo-se o item no campo "observação/aviso".

Item 2) Inclusão do assunto cooperação em: "0-2-3-1- Movimentação de pessoal" alínea "c - Lotação. Remoção. Transferência. Permuta."

Análise – Em cotejamento com os assuntos relacionados na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ verificou-se que o assunto cooperação não está contemplado, razão por que se opina pelo acatamento da sugestão conforme proposto pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Item 3) Inclusão do assunto "teletrabalho"

Análise – Em cotejamento com os assuntos relacionados na Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ verificou-se que o assunto teletrabalho não está contemplado, razão por que se opina pela inclusão, não como item próprio, consoante sugestão da Diretoria, mas mediante acréscimo ao item 0-2-4 (Direitos, Obrigações e Vantagens), como observações do subitem 0-2-4-6, tendo em vista a similitude das demais situações abarcadas sob o mesmo código (v.g. horário especial para servidor estudante, para servidor portador de deficiência etc).

Item 4) Inclusão de: "férias e/ou licença-prêmio não gozadas"

Análise – Tem pertinência, s.m.j., com o assunto tratado no item "0-2-4-2 – Férias" da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ. De qualquer modo, caso o colegiado assim o entenda, é possível a inclusão no campo "observação/aviso", proposta acatada à unanimidade.

Item 5) Acréscimo de: "Inclusão de dependentes para fins de dedução de IR e/ou previdenciários" e de "Isenção de contribuição previdenciária e/ou imposto de renda".

ra fins de dedução de IR

R

A. M







Análise – Tem pertinência, s.m.j., com o assunto tratado no item "0-2-4-1-i – Desconto - Contribuição Sindical do Servidor / Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) / consignação / outros descontos" da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ. O próprio setor sugeriu a utilização deste código, com o acréscimo das expressões. Contudo, como a tabela de temporalidade é organizada de forma temática, a classificação documental deve ser realizada pelo cotejamento dos assuntos, não havendo necessidade de especificar todas as situações relativas a um determinado tema, salvo quando especificidades assim exigirem.

Item 6) Inclusão de "Declaração. Certidão. Informação"

Análise - Trata-se de tipo documental cuja classificação não prescinde, s.m.j., de análise dos assuntos tratados, a fim de seja possível a classificação no código adequado, dentre os apresentados na tabela de temporalidade. Ressalte-se que referida classificação deve ser efetuada no momento da elaboração da declaração/certidão/informação.

Item 7) "Extraquadro"

Análise - Houve sugestão de acréscimo dos temas "gratificação militar alteração" e "gratificação militar - concessão de auxílio-alimentação" relativas a servidores extraquadro. O assunto, s.m.j, tem pertinência com o item "0-2-4-1-f -Gratificação - de função / cargos em comissão / outras gratificações" da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ (grifo nosso).

Item 8) Recadastramentos

Análise - Tem pertinência, s.m.j., com o assunto tratado no item "0-2-0-4" Assentamento funcional. Cadastro" da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ. Sugere-se, contudo, e a critério do colegiado, a inserção da expressão "Recadastramento" ao assunto, visando facilitar a identificação e adequada classificação dos tipos documentais produzidos em virtude do tema, o que foi considerado desnecessário nesta oportunidade.

Item 9) Gratificações



Análise – Tem pertinência, s.m.j., com o assunto tratado nos itens "0-2-4-1-f - Gratificação - de função / cargos em comissão / outras gratificações e 0-2-4-1-g - Gratificação - jetons / natalina (décimo terceiro salário)" – a depender do assunto tratado – da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ.

Item 10) Estágio Probatório

Análise — Considerando que o art. 15 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745/85) dispõe que "O funcionário nomeado para cargo efetivo fica sujeito a um período de estágio probatório de 02 (dois) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi nomeado", infere-se que o estágio probatório é consequência legal do ato de nomeação, bem como condição à finalização do processo de nomeação. Desta forma, s.m.j, o tema pode ser enquadrado no assunto "0-2-3-1- a - Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondução. Reintegração. Reversão" da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ. De qualquer modo, caso o colegiado assim o entenda, é possível a inclusão no campo "observação/aviso". Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ricardo Albino França

Ráfael Pellenz Scandolara

Geraldo Della Giustina

Graziele Nara da Silva Zapelini



Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur

Rafael Alano Moraes

Adelson André Brüggemann

Marcos Rodolfo da Silva

Micheline Rosa Peixoto

Rafael Jaques de Souza

Marcelo Parisi Freitas

Anderson Luiz Dutra Mota